



Em vista do exposto, acolho o pedido formulado pela embargante às fls. 117/118 para devolver-lhe o prazo recursal em face do julgado colegiado de fls. 53/113, ao tempo em que anulo a certidão de fls. 120 destes autos digitais. Determino, outrossim, que se retifique no sistema os advogados que patrocinam a embargante neste processo, bem como para que seja atendido o pedido de exclusividade de intimação requisitado na petição de fls. 34 destes autos. Publique-se, intimando-se as partes. Transcorrido in albis os prazos recursais, arquivem-se com baixa na distribuição. Fortaleza, data indicada no sistema. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator - Advys: Isabelle Lima Marinho (OAB: 40117/CE) - Felipe Silveira Gurgel do Amaral (OAB: 18476/CE) - Ricardo Lemos Esteves (OAB: 9559/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 27/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 03 (tres) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 27ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, a eminente Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – PRESIDENTE em Exercício, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 26ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE ausente por motivo de férias, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA e a representante da defensoria pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0132360-87.2019.8.06.0001 Apelante: Hildete Moraes Bessa Apelado: Condomínio Edifício Juremir Braga Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Álvaro Felipe Fernandes, inscrito na OAB/CE 35.638 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 02- Apelação Nº 0137086-12.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Deib Otoch S/A- Em Recup Judicial Apte/Apdo: Júlio Militão e Gomes Advogados Associados Apte/Apdo: Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A Apte/Apdo: Rosman, Souza Leão, Franco e Advogados Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Júlio Militão, inscrito na OAB/CE 31.44 qualificado como representante da parte Apte/Apdo Júlio Militão e Gomes Advogados Associados, em seguida sustentou oralmente suas razões o Dr. Pedro Birman, inscrito na OAB/RJ 123.134 qualificado como representante da parte Apte/Apdo: Deib Otoch S/A- Em Recup Judicial, após a manifestação dos ilustres advogados a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso de apelação para no mérito negar-lhe provimento, recurso adesivo não conhecido, nos termos do voto da eminente relatora” 03- Agravo de Instrumento Nº 0629365-76.2021.8.06.0000 Agravante: Fernanda Soares do Nascimento Aguiar Agravado: Humberto Aniello Basile Filho Agravada: Maria Aparecida Buda Basile Agravado: Luis Augusto Basile Agravado: Francisco Ivanir Custódio Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Aristeu José Marciano, inscrito na OAB/SP 50.958, qualificado como representante das partes apelantes agravadas. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 04- Apelação Nº 0001715-62.2018.8.06.0080 Apte/Apdo: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda Apte/Apdo: Espedita Alves de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Mariana Vasconcelos Oliveira, inscrita na OAB/CE 25.314 qualificada como representante da parte Apte/Apdo Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda, após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 05- Apelação Nº 0014000-39.2019.8.06.0117 Apelante: L. G. A. de L. Apelada: G. L. A. Apelado: L. G. L. A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO anunciado o processo constada a ausência da Dra. Brenna Raissa Arrais de Almeida, inscrita na OAB/CE 41.054 qualificada como representante da parte apelante, Após a eminente Relatora/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 06- Apelação Nº 0042521-66.2013.8.06.0064 Apelante: Eliomar Santos Maia Apelado: Clélia de Queiroz Marinho Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Isabelle de Arêa Leão, inscrita na OAB/CE 47.772, qualificada como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 07- Apelação Nº 0158661-71.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Salatiel de Lima Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Whenry Hawlysson Araújo Silveira, inscrito na OAB/CE 37.107, qualificada como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 08- Apelação Nº 0007212-53.2019.8.06.0167 Apelante: Zivatile Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda Apelante: Zivatile Distribuidora de Bebidas de Itapipoca Ltda Apelante: Zivatile Distribuidora Cearense de Bebidas Ltda Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, anunciado o processo, presente na sessão o Dr. Gelter Thadeu Rodrigues, inscrito na OAB/CE 15 456 qualificado como representante da parte apelada, o eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, pediu o adiamento do processo no que foi deferido. Julgamento Adiado. 09- Apelação Nº 0003328-42.2018.8.06.0029 Apelante: Artur Antônio Guedes Gurgel Apelante: Kátia Regina Xavier da Silva Gurgel Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rangel Pereira Ribeiro, inscrito na OAB/CE 22.737 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 10- Agravo de Instrumento 0630838-97.2021.8.06.0000 Agravante: L.M. de S.R.R.P.B.O. de S. Agravado: U.F.-S.C.M. LTDA. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO



(relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 11- Agravo de Instrumento 0621419-19.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza-Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: L. M. C.A., R. P. D. M.A. N. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 12- Agravo de Instrumento 0622122-47.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Francisco César Martins da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 13- Agravo de Instrumento 0622348-52.2022.8.06.0000 Agravante: Maria de Fátima da Silva Lima Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 14- Agravo de Instrumento 0622649-96.2022.8.06.0000 Agravante: Antônio Rabelo Gadelha Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 15- Apelação Cível 0189461-92.2013.8.06.0001 Apelante: C. V. A. Apelada: M.C.L. de F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 16- Apelação Cível 0004981-18.2009.8.06.0001 Apelante: Telefônica Brasil S/A Apelada: Maria de Fátima Castro e Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 17- Apelação Cível 0217994-90.2015.8.06.0001 Apelante: J. R. C. Apelada: J.V. de L.C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 18- Apelação Cível 0000009-36.2018.8.06.0212 Apelante: Maria Bia de Oliveira Paula Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 19- Apelação Cível 0008136-42.2017.8.06.0100 Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apelada: Maria da Penha de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20- Apelação Cível 0150459-42.2018.8.06.0001 Apelante: J. A. C. Apelado: ALL. da S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21- Apelação Cível 0007537-96.2015.8.06.0028 Apelante: José Justino Pereira Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22- Apelação Cível 0050356-63.2021.8.06.0052 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Espólio de José Erlanio da Penha Saraiva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23- Apelação Cível 0218157-60.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Liebe-Cairo Benevides Indústria de Confeções do Vestuário Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24- Apelação Cível 0208166-60.2021.8.06.0001 Apelante: Ana Cláudia Bento dos Santos Apelado: Telemar Norte Leste S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Apelação Cível 0004294-64.2017.8.06.0129 Apelante: Cláudia Helena do Nascimento Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Apelação Cível 0001015-71.2019.8.06.0203 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Antonio Sampaio de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27- Apelação Cível 0009478-39.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Maria Teixeira Ricarte Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte demandada dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 28- Apelação Cível 0006935-70.2007.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: José Nelson Martons Veras Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 29- Apelação Cível 0050488-96.2021.8.06.0157 Recorrente: Expedito Félix Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 30- Apelação Cível 0023913-59.2006.8.06.0001 Apelante: SANFARMA - Santo Antonio Farmaceutica Ltda Apelado: Claro S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 31- Agravo de Instrumento 0636826-02.2021.8.06.0000 Agravante: L. D. S. de M Agravada: L. T. M. dos S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 32- Agravo de Instrumento 0626183-48.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Clayton Gomes Pereira Paiva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e INÁCIO DE



ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 33- Agravo de Instrumento 0624553-88.2021.8.06.0000 Agravante: Harry Fontenelle Andrade Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 34- Agravo de Instrumento 0631833-13.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Nyria Alves Martins Agravado: Dias Branco Incorporadora Spe 003 Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso para, nos termos do voto da eminente relatora” 35- Agravo de Instrumento 0637562-20.2021.8.06.0000 Agravante: Josué Ramos de Oliveira Agravado: Associação Dança, Arte e Acao Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 36- Agravo de Instrumento 0620675-24.2022.8.06.0000 Agravante: Leandro de Araújo Sampaio Agravado: José Venâncio Ferreira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 37- Agravo de Instrumento 0625720-09.2022.8.06.0000 Agravante: Parque Residencial Primavera Agravado: Lucia de Fatima Matias Diniz Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 38- Apelação Cível 0075274-52.2005.8.06.0001 Apelante: Dyego Afonso Castro Apelada: Maria Rosilma Pinheiro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento com preliminar afastada, nos termos do voto da eminente relatora” 39- Apelação Cível 0138282-46.2018.8.06.0001 Apelante: Carlos Kleber Magalhães de Freitas Filho Apelada: Roche Diabetes Care Brasil Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 40- Apelação Cível 0050345-75.2020.8.06.0179 Apelante: V. F. M. Apelado: F. K. A. L. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 41- Apelação Cível 0204832-18.2021.8.06.0001 Apelante: A. V. V. L. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 42- Apelação Cível 0231758-36.2021.8.06.0001 Apelante: F. F. do L. S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 43- Apelação Cível 0225818-90.2021.8.06.0001 Apelante: C. L. da C. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 44- Apelação Cível 0201698-17.2020.8.06.0001 Apelante: D. P. B. Apelada: A. C. P. B. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 45- Apelação Cível 0207661-35.2022.8.06.0001 Apelante: S. M. P. R. P. M. T. M. de L. P. Apelado: M. de F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 46- Apelação Cível 0002422-30.2019.8.06.0101 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Lindolfo Carneiro Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 47- Apelação Cível 0183620-09.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Katia Farias de Paula Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 48- Apelação Cível 0247753-89.2021.8.06.0001 Apelante: J. V. de M. N. R. P. S. C. de S. de M. Apelado: M. de F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 49- Apelação Cível 0050377-21.2020.8.06.0037 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Sampaio Rodrigues Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 50- Apelação Cível 0050802-74.2021.8.06.0114 Apelante: Luiz Geraldo de Souza Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 51- Apelação Cível 0050533-19.2020.8.06.0066 Apelante: Hermano José da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 52- Apelação Cível 0050821-80.2021.8.06.0114 Apelante: Vicente Veloso da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 53- Apelação Cível 0051163-67.2020.8.06.0101 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Rodrigues Feitosa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento ao apelo da autora e conhecer parcialmente do apelo da parte ré e na parte conhecida dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente relatora” 54- Apelação Cível 0050566-18.2021.8.06.0181 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Francisca Maria da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 55- Apelação Cível 0008657-60.2018.8.06.0129 Apelante: Tereza de Jesus de Maria Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora),



MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 56- Apelação Cível 0052005-64.2021.8.06.0084 Apelante: João Pereira de Oliveira Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 57- Embargos de Declaração Cível 0431687-85.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: José Nazimar Avelino Eugênio Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 58-Embargos de Declaração Cível 0005426-88.2014.8.06.0121/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Maria Elma Rodrigues Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 59- Embargos de Declaração Cível 0150862-11.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Fábio Pedrosa Vasconcelos Embargado: Federação das Unimed's da Amazônia - Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do AC,AP, AM, PA, RO, RR – FAMA Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 60- Embargos de Declaração Cível 0111812-41.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Embargado: Evaldo Ferreira Andrade Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou julgar o recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente relatora” 61- Agravo Interno Cível 0637963-53.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Agro Comercial Acácia Ltda.Agravado: Francisco Aragão Neto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 62- Agravo Interno Cível 0622652-85.2021.8.06.0000/50000 Agravante: A J B de Sousa EIRELI ME Agravado: Francisco Gomes de Araújo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 63- Agravo de Instrumento 0627268-45.2017.8.06.0000 Agravante: Cícero Adeilson Silva Santos Agravada: Maria do Socorro Pereira de Freitas Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 64- Agravo de Instrumento 0627285-81.2017.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - COELCE Agravado: Godoy Telecomunicações e Informática Ltda – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 65-Agravo de Instrumento 0637963-53.2020.8.06.0000 Agravante: Agro Comercial Acácia Ltda.Agravado: Francisco Aragão Neto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 66-Agravo de Instrumento 0624270-65.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Salomão Cavalcante Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 67- Agravo de Instrumento 0635167-55.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Gessina Maria de Oliveira Agostinho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 68- Apelação Cível 0911495-83.2014.8.06.0001 Apelante: Terra Luz Transportes S/A Apelada: Maria Adelia Moreira Freitas Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 69- Apelação Cível 0190599-89.2016.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelado: Augusto Herbster Bastos da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 70- Apelação Cível 0100464-31.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Paulo Roberto Miranda Apte/Apdo: Manhattan Summer Park Empreendimento Imobiliário Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo de Paulo Roberto Miranda e Surama Abreu Miranda e negar provimento ao Apte/Apdo: Manhattan Summer Park Empreendimento Imobiliário Ltda, nos termos do voto da eminente relatora” 71- Apelação Cível 0496728-13.2011.8.06.0001 Apelante: Antonio Gomes Sampaio Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 72- Apelação Cível 0231572-47.2020.8.06.0001 Apelante: N. G. E. OApelada: M. K. D. A. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 73- Apelação Cível 0000310-89.2013.8.06.0201 Apelante: Maria Amaro Veras Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 74- Apelação Cível 0903213-272012.8.06.0001 Apelante: Francisco de Assis Nascimento dos Santos Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 75-Apelação Cível 0006423-03.2014.8.06.0176 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Helena Neumara Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 76- Apelação Cível 0004097-65.2014.8.06.0113 Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A Apelada: Maria das Graças Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 77- Apelação Cível 0050316-54.2021.8.06.0061 Apelante: Raimundo Gomes da Silva



Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 78- Apelação Cível 0005709-42.2014.8.06.0047 Apelante: Maria Cleide Monteiro Almeida Apelado: Paroquia de Nossa Senhora de Palma Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 79- Apelação Cível 0184175-07.2011.8.06.0001 Apelante: Residencial Green Park Expansão II Apelada: Benedita Marlene Gonçalves de Araujo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 80- Apelação Cível 0193475-51.2015.8.06.0001 Apelante: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Apelada: Gabriela Assunção de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 81- Apelação Cível 0885723-21.2014.8.06.0001 Apelante: Espólio de Valdir Almeida Pamplona Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 82- Apelação Cível 0005374-92.2014.8.06.0121 Apte/Apdo: Karla Elisabeth Siqueira Campos Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer dos recursos para no mérito dar-lhe parcial provimentos, nos termos do voto da eminente relatora” 83- Apelação Cível 0205604-44.2022.8.06.0001 Apelante: Mylene Castelo Branco Girão Apelado: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 84- Apelação Cível 0200512-14.2022.8.06.0154 Apelante: Emidia Maria Nobre Ribeiro Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0051301-30.2020.8.06.0070 Apelante: Erivaldo de Sousa Alves Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Embargos de Declaração Cível 0622742-64.2019.8.06.0000/50003 Embargante: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará Embargado: Indústria e Comércio de Confeções SR Ltda. - Em Recuperação Judicial Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- Embargos de Declaração Cível 0630201-49.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Aloísio Ximenes de Farias Júnior Embargado: Banco Bradesco Cartões S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Embargos de Declaração Cível 0636123-71.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Base Incorporação e Construção Ltda Embargado: Diego Araújo de Castro Santana Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Agravo Interno Cível 0636138-40.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravado: Jose Wagner da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Agravo de Instrumento 0626553-61.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Eneas Vieira Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- Agravo de Instrumento 0627660-43.2021.8.06.0000 Agravante: Sebastião Machado de Sousa Agravada: Jacqueline Monteiro Alexandrino Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Agravo de Instrumento 0628175-78.2021.8.06.0000 Agravante: Lest Engenharia Ltda Agravado: Francisco Wellington Barbosa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Agravo de Instrumento 0623551-49.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravada: Maria Luciana Cardoso Castro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- Agravo de Instrumento 0634517-08.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: Anastacio Linhares Moita Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Agravo de Instrumento 0636127-11.2021.8.06.0000 Agravante: Francisca Tania Carvalho Coutinho Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Agravo de Instrumento 0621973-51.2022.8.06.0000 Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social Agravada: Efiza Nunes dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0012277-22.2016.8.06.0171 Apelante: Maria Helena Ferreira Barra Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 0050425-86.2020.8.06.0034 Apelante: Condomínio Porto Lagoa Apelado: Thiago Mota Pacifico de França Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0051020-37.2021.8.06.0071 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelada: Geralda Targino do Nascimento



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 0206993-64.2022.8.06.0001 Apelante: Sólida Serviços Eireli Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0288283-38.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Antonieta Silveira Leite EsmeraldoApelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0031796-52.2009.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Dalton Barroso Loureto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso para, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0050220-36.2021.8.06.0062 Apelante: Francisco Ari Brito da CostaApelado: Banco Honda S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Apelação Cível 0251684-37.2020.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: José Valdizar Lemos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento ao apelo do Banco BMG S/A e ao recurso adesivo do autor, nos termos do voto do eminente relator” 105- Apelação Cível 0105393-39.2018.8.06.0001 Apelante: Antonia Silvia Nascimento dos SantosApelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Apelação Cível 0038602-54.2019.8.06.0001 Apelante: Karla Nogueira Lima Apelado: Rafael Ottaviani Passos Candeco Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Apelação Cível 0055759-74.2021.8.06.0064 Apelante: Maria Oriene NascimentoApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108- Apelação Cível 0265523-95.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/AApelado: Bruna Pinheiro Diniz Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Apelação Cível 0050686-16.2021.8.06.0099 Apelante: Santana Castro de AraújoApelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 110- Apelação Cível 0051012-96.2021.8.06.0059 Apelante: Banco Bradesco S/AApelada: Marlene Alves Torres Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111- Apelação Cível 0019217-38.2010.8.06.0001 Apelante: Manoel Nogueira de SenaApelada: Celia Marinho de Sena Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 112- Apelação Cível 0244256-67.2021.8.06.0001 Apelante: Verônica Santos do Nascimento MendonçaApelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 113- Apelação Cível 0216059-39.2020.8.06.0001 Apelante: Tatiane Andrezza Silva Pinheiro Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 114- Apelação Cível 0103444-43.2019.8.06.0001 Apelante: MRV Engenharia e Participações S/AApelada: Tamiris da Silva Cajado Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 115- Apelação Cível 0279089-14.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco Arteiro Araújo de AlmeidaApelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 116- Apelação Cível 0210882-26.2022.8.06.0001 Apelante: Anderson de Sena Cabral Apelado: UPP Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117- Apelação Cível 0201039-92.2022.8.06.0112 Apelante: Maria Cícera dos Santos Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118- Apelação Cível 0200199-67.2022.8.06.0117 Apelante: Raimundo de Sousa Filho Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119- Apelação Cível 0248171-27.2021.8.06.0001 Apelante: Francimar Leite da SilvaApelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 120- Habeas Corpus Cível 0626978-54.2022.8.06.0000 Impetrante: Silvanês Pires de SousaPaciente: R. L. C. M. Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso ordem denegada, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Habeas Corpus Cível 0627837-70.2022.8.06.0000 Impetrante: Kelly Roberta da Silva CorreiaPaciente: J. A. A. C. J. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso ordem denegada, nos termos do voto da eminente



relatora" 122- Habeas Corpus Cível 0627644-55.2022.8.06.0000 Impetrante: Maria Raquel da Silva Martins Paciente: A. L. S. C. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em ordem denegada, nos termos do voto do eminente relator" **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** A eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL requereu que fossem retirados de mesa a Apelação Cível 0129639-07.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0015400-02.2016.8.06.0115. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retiradas de mesa a Apelação Cível 0836096-48.2014.8.06.0001, Apelação Cível 0000451-07.2018.8.06.0081. **RETIRADOS DE PAUTA:** A eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro requereu que fossem retirados de pauta o Agravo de Instrumento 0622407-40.2022.8.06.0000, Apelação Cível 0004022-05.2007.8.06.0167. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo requereu que fosse retirada de pauta o Agravo de Instrumento 0626700-87.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0166884-23.2013.8.06.0001. **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. A Exma. Sra. Desa. Presidente em exercício desta Câmara convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. **IMPEDIMENTOS:** Por motivo de impedimento o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, não votou nos seguintes processos: Agravo de Instrumento 0626183-48.2022.8.06.0000, Habeas Corpus Cível 0627837-70.2022.8.06.0000, Embargos de Declaração Cível 0005426-88.2014.8.06.0121/50000. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, a Exma Sra. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 03 de Agosto de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Presidente em exercício da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

□ KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0001327-47.2019.8.06.0203 - Apelação Cível - Ocara - Apelante: Banco Itaú Consignado S/A - Apelada: Maria Angelita da Silva - Observa-se, que a suspensividade dos descontos se efetivou em 26 de novembro de 2019, portanto, antes da publicação do acórdão supratranscrito. Logo, não há de se aplicar à espécie o entendimento atual e, portanto, a repetição se dará na forma simples. Dessa forma, verificando-se que decidiu corretamente o MM. Magistrado, razão não há para modificar a sentença combatida, visto que foi prolatada conforme as provas constantes dos autos e o entendimento jurisprudencial. Por derradeiro, tendo em vista que a Instituição Financeira não obteve bom êxito em seus requerimentos, majoro os honorários advocatícios sucumbenciais, a título recursal, de 10% (dez por cento) para 13% (treze por cento) sobre o valor da condenação. Por todos os argumentos supramencionados, no exercício do poder-dever insculpido na norma do art. 932, inciso IV, do CPC, em harmonia com os excertos jurisprudenciais apontados, concluo pelo conhecimento do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus pontos, por não merecer reproche algum. Publique-se. Expedientes necessários. Decorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa e arquite-se. Fortaleza, 9 de agosto de 2022. - Advs: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA) - Luiz Guilherme Eliano Pinto (OAB: 21516/CE) - Suellen Natasha Pinheiro Correa (OAB: 22554/CE) - Adauto Carneiro de Franca Neto (OAB: 23234/CE) - Rodolpho Eliano França (OAB: 28274/CE)

Nº 0004782-97.2017.8.06.0103/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapiúna - Embargante: Banco do Brasil S/A - Embargado: Marcelo Fernandes Silva Araújo - Ante o exposto, conheço destes Embargos de Declaração e lhes dou provimento, para o fim de sanar a omissão, contudo, sem efeito infringencial ao mérito da decisão, no que, em acréscimo à Monocrática de págs. 218/230, ante ao não conhecimento do Apelo, majoro os honorários advocatícios para o percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor do excesso indicado nos embargos monitorios, na forma do art. 85, §11, do CPC, considerando a natureza da ação e por ser um processo sem grande complexidade, que não exige grande esforço e tempo do advogado, razão pela qual não se justifica que sejam arbitrados no percentual máximo. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE)

Nº 0006832-63.2007.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Elevadores Atlas Schindler S/A - Apelado: Nobre Empreendimentos Imobiliários S.A. - Apelado: Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda - Ante o exposto, e de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, inciso IV, do CPC, conheço do recurso para dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença apenas no sentido de reconhecer a sucumbência recíproca, que deverá ser definida pelo juízo a quo quando da liquidação da sentença, nos termos dos arts. 85, §4º, II e 86, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Andre Gustavo Salvador Kauffman (OAB: 168804/SP) - Alexandre Augusto de Oliveira Lopes (OAB: 14841/CE)

Nº 0007949-12.2012.8.06.0164 - Apelação Cível - São Gonçalo do Amarante - Apelante: Tokio Marine Seguradora S/A - Apelado: Ceará Portos - Companhia de Integração Portuária do Ceará - Apelado: Hamburg Sud - Isto posto, não conheço do Recurso na forma do Art. 932, III do CPC/15. Expedientes legais Fortaleza, 8 de agosto de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Paulo Henrique Cremonese Pacheco (OAB: 131561/SP) - Elvio Moreschi Cremonese (OAB: 314598A/SP) - Bruno de Sousa Coelho (OAB: 30725/CE) - Rafael Saldanha Pessoa (OAB: 23951/CE) - Luiz Cesar Lima da Silva (OAB: 147987/SP) - Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE) - Perpetua Lígia Silva de Menezes (OAB: 14864/CE) - Germano Gonzaga Lima do Vale Filho (OAB: 14877/CE) - Debora de Borba Pontes Memoria (OAB: 14801/CE) - Eugênio de Aquino dos Santos (OAB: 13169/CE) - Rachel Philomeno Gomes Cavalcânti (OAB: 12083/CE) - Daniele